



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 67 DE 02 DEZEMBRO DE 2016

Aprova a criação e oferta de vagas de Pós Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Docência para Educação Profissional no IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na reunião ordinária do dia 24 de Novembro de 2016, o Presidente do CEPE resolve aprovar a criação do seguinte curso e vagas:

Nº	Câmpus	Curso				Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais anuais	Turno de oferta
		Nível	Modalidade	Status	Curso				
1.	CERFEaD	Pós Graduação <i>Lato Sensu</i>	EaD	Criação	Especialização em Docência para a Educação Profissional	* 652hs ** 812hs	50	500	Não se aplica

* Carga horária Total para professores

** Carga horária total para não-professores

Florianópolis, 02 de dezembro de 2016.

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC